



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**PROJETO DE LEI Nº 28/2012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ. DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**TÍTULO I**  
**DO ORÇAMENTO**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Tarumã para o Exercício Financeiro de 2013, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$45.450.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS), elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e de suas posteriores alterações.

**TÍTULO II**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias Interministeriais n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 212/2001 de 04 de junho de 2001, n.º 325/2001, n.º 326/2001, 328/2001, de 27 de agosto de 2001, nº 219/2004, de 29 de abril de 2.004, e de suas posteriores alterações, com os seguintes desdobramentos.

**1 - RECEITAS CORRENTES**

1.100.00.00	Receitas Tributárias	4.674.271,79
1.200.00.00	Receitas de Contribuições	935.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	2.899.513,15
1.500.00.00	Receita Industrial	12.000,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	2.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	39.160.489,04
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	1.666.344,67
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>49.349.618,65</b>

**2 - RECEITAS DE CAPITAL**

2.100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2.200.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**3 – RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

7.000.00.00	Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentárias	1.320.350,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.320.350,00</b>

**4 – QUADRO GERAL**

RECEITAS CORRENTES	49.349.618,65
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.320.350,00
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.869.968,65</b>

**5- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**

9000.00.00	Deduções da Receita Corrente - FUNDEB	(5.419.968,65)
	<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>45.450.000,00</b>

**TÍTULO III  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidos nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 325/2001, 326/2001, 328/2001 de 27 de agosto de 2001, e n.º 339/2001 de 29 de agosto de 2001. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos.

**1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01	Legislativa	1.414.180,00
04	Administração	6.988.735,74
08	Assistência Social	2.113.986,55
09	Previdência Social	2.038.940,00
10	Saúde	9.745.179,12
11	Trabalho	61.482,00
12	Educação	14.553.918,35
13	Cultura	615.186,44
15	Urbanismo	2.449.271,88
17	Saneamento	120.000,00
18	Gestão Ambiental	924.354,28
20	Agricultura	1.672.206,93
24	Comunicações	270.000,00
25	Energia	400.000,00
27	Desporto e Lazer	832.148,71
99	Reserva de Contingência	1.250.410,00
	<b>Total</b>	<b>45.450.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**2 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO**

031	Ação Legislativa	1.414.180,00
122	Administração Geral	6.642.368,86
123	Administração Financeira	380.658,00
126	Tecnologia de Informação	367.271,00
129	Administração de Receitas	367.290,00
241	Assistência ao Idoso	140.260,00
242	Assistência ao Portador Deficiência	142.370,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	579.710,00
244	Assistência Comunitária	1.355.151,55
271	Previdência Básica	268.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	1.770.940,00
301	Atenção Básica	6.277.231,08
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.511.899,04
605	Vigilância Epidemiológica	299.459,00
306	Alimentação e Nutrição	973.348,00
334	Fomento ao Trabalho	372.682,08
362	Ensino Médio	131.494,08
364	Ensino Superior	555.265,46
368	Educação Básica	12.893.810,81
392	Difusão Cultural	615.186,44
451	Infra-Estrutura Urbana	515.402,00
452	Serviços Urbanos	1.933.869,88
512	Saneamento Básico Urbano	120.000,00
541	Preservação e Conserv.Ambiental	877.342,28
543	Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00
573	Educação Ambiental	45.012,00
601	Promoção da Produção Vegetal	382.383,57
606	Extensão Rural	40.894,96
722	Telecomunicações	270.000,00
752	Energia Elétrica	400.000,00
782	Transporte	721.961,20
812	Desporto Comunitário	550.648,71
813	Lazer	281.500,00
999	Reserva de Contingência	1.250.410,00
	<b>Total</b>	<b>45.450.000,00</b>

**3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**3.1 - DESPESAS CORRENTES**

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	23.421.091,52
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	29.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	18.255.122,30
	<b>Total</b>	<b>41.705.413,82</b>

**3.2 - DESPESA DE CAPITAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

4.4.00.00.00	Investimentos	2.219.176,18
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	275.000,00
	<b>Total</b>	<b>2.494.176,18</b>

**3.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS**

9.9.99.00.00	Reserva de Contingências	1.250.410,00
	<b>Total</b>	<b>1.250.410,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.450.000,00</b>

**4. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS**

1.	Poder Legislativo	1.414.180,00
2.	Poder Executivo	44.035.820,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.450.000,00</b>

**5. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**5.1- PODER LEGISLATIVO**

1.1	Câmara Municipal	1.414.180,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.414.180,00</b>

**5.2- PODER EXECUTIVO**

2.1.	Gabinete do Prefeito	2.179.836,00
2.2.	Secretaria da .Administração e .Assuntos Jurídicos	2.028.367,45
2.3.	Secretaria Municipal da Fazenda	1.322.148,00
2.4.	Secretaria Municipal de .Planejamento, Obras e Serviços	2.963.431,96
2.5.	Secretaria Municipal Educação e Cultura	7.462.896,97
2.6.	Fundo Desenvolvimento do Ensino Fundamental	8.056.928,15
2.7.	Fundo Municipal de Assistência Social	1.764.066,40
2.8.	Fundo Municipal de Saúde	9.745.179,12
2.9.	Secretaria Municipal da Agricultura Abast. e Meio Ambiente	3.256.387,09
2.10	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	652.148,71
2.11	Encargos Gerais do Município	1.518.000,00
2.12	Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão	2.261.350,00
2.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	825.080,15
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>44.035.820,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>45.450.000,00</b>

**Art. 4º** - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

#### **TÍTULO IV** **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

**Art. 5º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada, e através de recursos previstos na Lei n.º 1040/2012, de 19 de Junho de 2012, e de suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único** – O limite criado no “caput” deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

**Art. 6º** - Fica o Prefeito, autorizado a:

a) efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;

b) fica o Prefeito Municipal, autorizado a proceder o remanejamento de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, sem onerar os limites estabelecidos no artigo 5º, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

#### **TÍTULO V** **SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**Art. 7º.** – Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção às entidades sem fins lucrativos, durante o exercício financeiro de 2013 para manutenção e custeio de suas atividades fins, conforme quadro abaixo:

<b>ENTIDADE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR/ANO</b>
Fundação São Francisco de Assis	Viabilização do Projeto o “Rádio na Escola e a Escola na Comunidade”	25.000,00
Associação Filantrópica “Nosso Lar-Ser”	Atendimento especializado para pessoas com deficiência e familiares triados e encaminhados pela Prefeitura Municipal de Tarumã, abrangendo prevenção, habilitação e reabilitação.	3.030,00
Asilo São Vicente de Paula	Atendimento de Idosos do Município de Tarumã, encaminhados pela Prefeitura Municipal de Tarumã em regime residencial	5.000,00
Associação para Promoção da Vida Humana em Tarumã-APROVIHTA	Repasses de Recursos Financeiros para manutenção da entidade	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária "IDAC MAANAIN"	Atendimento à um usuário do Município de Tarumã para tratamento de álcool	4.150,00
Clube da Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho"	Empréstimo de Cadeira de Rodas, Muletas, Bengalas, Camas Hospitalares e Outros Similares	2.530,00
Sociedade São Vicente de Paula e Nossa Senhora das Dores	Atendimento de Idosos do Município de Tarumã encaminhados pela Prefeitura Municipal de Tarumã, em regime residencial	7.000,00
Associação Beneficente de Assis "Projeto Sim ao Deficiente"	Atendimento Especializado para pessoas com deficiência e familiares triados e encaminhados pela Prefeitura Municipal de Tarumã, abrangendo prevenção, habilitação e reabilitação.	17.740,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS	Atendimento especializado para pessoas portadoras de necessidades especiais e familiares triadas e encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Tarumã, abrangendo prevenção, habilitação e reabilitação.	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Custeio do Programa Federal SAMU 192-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	122.133,24

**TÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 24 de setembro de 2012, 22º Ano da Emancipação Política e 20º Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 028/2012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012**, cuja ementa é a seguinte: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Cumprindo as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vimos apresentar o presente Projeto de Lei, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tarumã, para o exercício financeiro de 2013, procurando assim, cumprir as metas estipuladas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A presente proposição certamente trata de uma das mais importantes leis anuais, pois, destinará os recursos para as despesas de custeio dos serviços urbanos e de utilidade pública bem como os de investimentos para o exercício financeiro de 2013.

Estima-se uma receita na ordem de R\$45.450.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS), sendo R\$ 1.414.180,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E CINQUENTA E OITENTA REAIS) destinados ao Poder Legislativo, e, R\$44.035.820,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), destinados ao Poder Executivo Municipal, conforme consta da Proposta que ora apresentamos.

Foram observados todos os princípios estabelecidos no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, principalmente quanto às metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013, bem como ainda acham-se reservadas às dotações necessárias destinadas às subvenções sociais às entidades assistenciais que prestam serviços nesta área de atuação de acordo com as normas e recomendações contidas na LOA.

Neste momento é de suma importância informar aos nobres Edis, que o orçamento para o exercício financeiro de 2013, que estamos fazendo por enviar neste ato, já está cumprindo a legislação que determina a vinculação das fontes de recursos para cada despesa contemplada na peça orçamentária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Como Vossa Excelência e demais pares poderão constatar nas análises do Projeto de Lei em questão, todas as despesas contém as informações de que fontes de recursos irão suportá-las.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR VALDEMAR GOMES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
TARUMÃ – SP.  
Cep:19.820-000